

de Crato,

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR Deuzanira Araújo Moreira*, como TITULAR, e *Deuzanildes Correia Guerra*, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Fé** da Comarca do Crato, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de outubro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

no exercício da Presidência

PROVIMENTO Nº 33 /2014

O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500009-12.2014.8.06.0104, oriundo da Comarca de **Itarema**,

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR Izabel Cristina Monteiro Gomes*, como TITULAR, e *Francisco Leonardo Rosa*, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itarema**, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de outubro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº663/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500060-60.2014.8.06.0124, do interesse do (a) Dr. (a) DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, Juiz Substituto Titular da 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, RESOLVEM conceder 08 (oito) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 1.631,81 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 467,17 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca (s) de Milagres e Vinculada de Abaiara, no (s) mês (es) de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 01 de outubro de 2014.

Vládia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral

Secretária Geral

PORTARIA Nº664/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de indenização de transporte para magistrados.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500023-89.2014.8.06.0073, do interesse do (a) Dr. (a) CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM, Juiz(a) Substituto (a) Titular da Comarca de Guaraciaba do Norte, RESOLVEM conceder indenização de transporte no valor total de R\$ 331,96 (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), em virtude de respondência pela (s) Comarca (s) de Croatá, no (s) mês (es) de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.